



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1538 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.003.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº.1425 de 04 de novembro de 2.002-:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.225,26 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

1- 04122032001 - 31901100	Venc.Vant. Fixas P.Civil	33.000,00
3- 04122031001 - 31901300	Obrigações Patronais	22.000,00
9- 04122032001 - 33903900	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
22- 03091022003 - 31901100	Venc.Vant.Fixas P.Civil	25.000,00
23- 03091022003 - 31901300	Obrigações Patronais	7.000,00
28- 03091022003 - 33903900	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.825,26
40- 04122232004 - 31901100	Venc.Vant.Fixas P.Civil	25.000,00
42- 04122232004 - 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00
50- 04122231004 - 33504300	Subvenções Sociais	15.000,00
49- 04122231004 - 33903900	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
62- 04123242005 - 31901100	Venc.Vant.Fixas P.Civil	14.000,00
63- 04123242005 - 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00
68- 04123242005 - 33903900	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
101- 12122252006 - 33904300	Subvenções Sociais	3.000,00
112- 12365132007 - 31901100	Venc.Vant.Fixas P.Civil	68.000,00
113- 12365132007 - 31901300	Obrigações Patronais	16.000,00
118- 12365132007 - 33903900	Outros Seriviços Pessoa Jurídica	16.000,00
136- 12366122009 - 33903004	Mat. Consumo - outros	3.000,00
138- 12366122009 - 33903900	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

148- 13392251014 - 44905200	Equipamentos e Mat.Permanente	3.000,00
162- 10302102011 - 31901300	Obrigações Patronais	30.700,00
169- 10302102011 - 33903600	Outros Serviços Pessoa Física	1.600,00
170- 10302102011 - 33903900	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
192- 08122082013 - 31901100	Venc.Vant.Fixas P.Civil	25.000,00
193- 08122082013 - 31901300	Obrigações Patronais	1.600,00
198- 08122082013 - 33903900	Outros Serviços Pessoa Jurídica	2.000,00
214- 08243222017 - 33903004	Mat. Consumo - outros	5.000,00
221- 15451282018 - 31901100	Venc.Vant.Fixas P.Civil	25.000,00
222- 15451282018 - 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00
241- 15452152019 - 31901100	Venc.Vant.Fixas P.Civil	59.000,00
242- 15452152019 - 31901300	Obrigações Patronais	6.500,00
249- 15452151025 - 44905200	Equipamentos e Mat.Permanente	25.000,00
262- 11333172020 - 31901100	Venc.Vant.Fixas P.Civil	22.000,00
263- 11333172020 - 31901300	Obrigações Patronais	4.000,00
268- 11333172020 - 33903900	Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		523.225,26

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 523.225,26 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

ANULAÇÃO

17- 27122031002 - 44905200	Equipamentos e Mat.Permanente	2.000,00
31- 03091021003 - 44905200	Equipamentos e Mat. Permanente	4.000,00
41- 04122232004 - 31901604	Outras Desp. Variáveis C.Básica	75.000,00
51- 04122231005 - 44905200	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
69- 04123242005 - 31901603	Outras Desp. Variáveis P.Civil-	3.000,00
66- 04123242005 - 33903004	Mat.Consumo - outros	2.000,00
74- 28843000006 - 32902100	Juros Enc. s/ Dívida Contrato	50.000,00
111- 12365132007 - 31901604	Outras Desp. P.Civil - C.Básica	16.000,00
121- 12365131008 - 44905100	Obras e Instalações	4.725,34
119- 12365132007 - 31901603	Outras Desp. Variáveis P.Civil-	10.000,00
116- 12365132007 - 33903004	Mat. Consumo - outros	3.000,00
168- 10302102011 - 33903004	Mat. Consumo - outros	10.000,00
173- 10301101015 - 44905200	Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00
174- 10302101016 - 44905100	Obras e Instalações	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

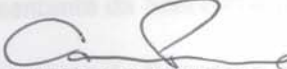
202- 08241182014 - 33504300	Subvenções Sociais	9.173,44
205- 08241182014 - 33903900	Outros Servi.de Terc.P.Jurídica	1.600,00
206- 08242062015 - 33504300	Subvenções Sociais	6.000,00
210- 08243202016 - 33504300	Subvenções Sociais	5.476,48
209- 08242062015 - 33903900	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	6.250,00
216- 08243222017 - 33903900	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	4.000,00
226- 15451282018 - 33903600	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	2.000,00
229- 15451281022 - 44905200	Equipamentos e Mat.Permanente	5.000,00
225- 15451282018 - 33903004	Mat. Consumo - outros	20.000,00
227- 15451282018 - 33903900	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	130.000,00
245- 15452152019 - 33903004	Mat. Consumo - outros	25.000,00
247- 15452152019 - 33903900	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	50.000,00
240- 15452152019 - 31901604	Outras Desp.Variáveis P.Civil -	19.000,00
266- 11333172020 - 33903004	Mat. Consumo - outros	5.000,00
267- 11333172020 - 33903600	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		523.225,26

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1425 de 04 de novembro de 2.002.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 22 de Outubro de 2003 - 39º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


CASSIO R. S. PEGORARO
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.